



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 20/15 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CONSERV ENGAJAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NA UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA (UR-18).

Segundo instrução contida no Processo TCA-41958/026/14, e nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ-MF -50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **CONSERV ENGAJAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.668.584/0001-78, com sede na Alameda Santa Cruz, nº 288, Centro, Adamantina/SP CEP 17.800-000, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Osmar Rodrigues Júnior**, Sócio-Proprietário, RG-6.872.218-7 SSP/SP, CPF-960.016.408-82, acordam entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de limpeza da Unidade Regional de Adamantina – UR-18, situada na Rua Josefina Dall'Antonia Tiveron, 180, CEP: 17800-000 - Adamantina/SP. Telefones: (18) 3521-1133 / 3521-1648 / 3522-2830.

As condições vigentes deste Termo de Prorrogação são as seguintes:

CLÁUSULA 1ª Da Vigência

A vigência e o prazo de execução do contrato ora prorrogado serão de **01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2019**, tudo em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta – Vigência e Prazo de Execução, subitem 4.2, do contrato inicial firmado em 15 de junho de 2015.

CLÁUSULA 2ª Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal de **R\$ 5.618,14** (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e catorze centavos), a ser reajustado conforme Cláusula Terceira, subitem 3.8.1 do contrato inicial.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª Do Orçamento

Para atendimento das despesas decorrentes deste Termo de Prorrogação, serão necessários recursos no montante de **R\$ 84.272,10** (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos), sendo **R\$ 67.417,68** (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2018 e **R\$ 16.854,42** (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para o exercício de 2019, devendo a despesa onerar os recursos consignados no Elemento Econômico 33.90.37.96, Atividade 4821 do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 4ª Da Garantia Contratual

Para garantia da execução dos serviços referentes a esta Prorrogação, a **CONTRATADA** manteve a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste 2º Termo referente à 2ª Prorrogação de Contrato, equivalente a **R\$ 4.213,61** (quatro mil, duzentos e treze reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA 6ª Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

27 OUT 2017

CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

OSMAR RODRIGUES JUNIOR

Sócio-Proprietário

CONSERV ENGAJAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO À 2ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA nº 41.958/026/14

PLANILHA DE PREÇOS				
itens	Descrição (1)	Área	Preços	
		(m ²)	Unitário mensal	Total do item
		(2)	(R\$/m ²) (3)	(R\$) (4) = (2)X(3)
1	Áreas internas – pisos frios	930	4,46	4.147,80
2	Áreas externas - pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	292	2,22	648,24
3	Áreas externas - pátios e áreas verdes - média frequência (1 vez por quinzena)	92	0,20	18,40
4	Vidros externos – face interna frequência quinzenal e face externa frequência semestral – com exposição ao risco	570	1,41	803,70
TOTAL MENSAL: <i>Base: janeiro 2017</i> (soma dos itens de 1 a 4)				5.618,14
TOTAL GLOBAL: (Valor mensal X 15 meses)				84.272,10

